



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal de 31 de agosto de 2018.

INSTRUÇÃO Nº 331, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para apoiar as demandas de recuperação de áreas degradadas, existentes no âmbito da Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental - DIFLO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo: HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula 264.618-8; LUCIANA PIVELLO, matrícula 1.678.027-2; DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215.811-6; ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA, matrícula 1.660.686-8; LUCIANA BORGES DA COSTA, matrícula 1.680.316-7; KLEBER CESALPINO DE ALMEIDA, matrícula 43.260-1; THIAGO PETERMANN HODECKER, matrícula 264.448-7; EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula 184.035-5; DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula 166.069-30; E RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264.655-2.

Art. 3º O Grupo de Trabalho vigorará 1 (um) ano a partir da data de publicação desta Instrução, podendo ser prorrogado, uma única vez, por seis meses, sendo subordinado a Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental - DIFLO, da Superintendência de Biodiversidade - SUBIO.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Fica revogada a Instrução nº 57 de 23 de fevereiro de 2018.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 345, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem o comitê interinstitucional responsável pela articulação, coordenação e integração do Programa de Reestruturação do Licenciamento Ambiental e Urbanístico, sob a coordenação do Escritório de Processos da Secretaria de Projetos Estratégicos:

I - Alessandra do Valle Abrahão Soares, Superintendente de Biodiversidade;

II - Paulo Henrique Oliveira Bueno, Assessor Especial;

III - Gabriela Albuquerque Marmo de Oliveira, Chefe de Gabinete.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para constituírem a equipe executora do projetos relativo a fluxo de procedimentos, a normas legais e a banco de dados para a condução dos trabalhos previstos na estrutura analítica do Programa de Reestruturação do Licenciamento Ambiental e Urbanístico:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal de 31 de agosto de 2018.

I - Sands Xavier da Silva Pereira, da Superintendência de Licenciamento Ambiental;

II - Thaisa Sales Vilar, da Superintendência de Licenciamento Ambiental;

III - Elisa Coutinho de Lima Saldanha, do Escritório de Processos;

IV - Alisson Santos Neves, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 346, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º, do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar para dar continuidade na análise do Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC, da expansão da linha 1 do Metrô - Trecho Samambaia.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores: VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula 220.807-5 (coordenadora); EULER JUNQUEIRA PEREIRA, matrícula 074.952-4; GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula 026.3878-9 e RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264.265-2.

Art. 3º A comissão terá validade por 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação da instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES